



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município
LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1999

MALTA, 24 DE SETEMBRO

Nº 052

Lei Municipal nº 042/99

" Dá nome a prédio público e
adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB: Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola do Ensino Infantil e Fundamental Boileau Dantas Wanderley, prédio contendo 07 salas de aula e demais dependências, situado à Rua Dr. Senhorzinho Fernandes, s/n nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 24 de setembro de 1999

João Marques de Sousa
João Marques de Sousa
- PREFEITO -